



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGEN

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen,
realizada no dia 31 de outubro de 2018

Ao 31º dia do mês de outubro de 2018, na sede do Ministério do Meio Ambiente, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, sala 814, Brasília – DF, às 10:00 horas, iniciou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Estavam presentes os **Conselheiros**: Ministério do Meio Ambiente (MMA): Rafael de Sá Marques (Titular) e Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (2º suplente); Ministério da Justiça (MJ): Maira Smith (1ª suplente); Ministério da Saúde (MS): Letícia Mendes Ricardo (2ª suplente); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): Fabrício Santana Santos (Titular) e Rosa Miriam de Vasconcelos (2ª suplente); Ministério da Cultura (MinC): Natália Guerra Brayner (Titular); Ministério do Desenvolvimento Social (MDS): Vanessa de Souza Lança (2ª suplente); Ministério da Defesa (MD): Patrícia Siqueira de Medeiros (2ª suplente); Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC): Luciano Cunha de Sousa (Titular) e Cleila Guimarães Pimenta Bosio (1ª suplente); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC): Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (Titular); Confederação Nacional da Indústria (CNI): Elisa Romano Dezolt (Titular); Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): Rodrigo Justus de Brito (Titular) e João Carlos de Petribu de Carli Filho (1º suplente); Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC): Mercedes Maria da Cunha Bustamante (Titular); Academia Brasileira de Ciências (ABC): Elíbio Leopoldo Rech Filho (1º suplente); e Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI): Alberto França Dias (Titular). **Secretaria-Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (SECEX-CGen)**: Thiago de Sousa Cotrim. **Ministério Público Federal (MPF)**: Marcia B. Zollinger. **Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente (CONJUR/MMA)**: Pedro Allemand Vasques. **Ouvintes**: 14 Business Base de Inovação e Soluções LTDA. (14 BIsness): Diana Jungmann; Departamento de Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente (DPG/SBio/MMA): Fernando Araújo dos Santos e Taíza de Almeida Batista; Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CTBE / CNPEM): Mario T. Murakami; GSS Consultoria Sustentável (GSS): Bárbara Fellows Dourado; Mattos Filhos, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (Mattos Filho): Luiza Almeida Ramos; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC): Álvaro Toubes Prata, Daniel Chang, Fabio Donato Soares Larotonda, Rafael Ramalho Dubeux, Renata Espíndola Virgílio, e Sávio Tulio Oslieri Raeder; Ministério da Defesa (MD): Samira Medeiros Dearmas; Patri Relações Governamentais e Políticas Públicas (Patri): Carolina T. S. Bernardo. **CONVOCAÇÃO**: Mensagem eletrônica enviada aos Conselheiros em 26 de outubro de 2018, informando aos Conselheiros o *link* para acesso a pauta e aos documentos correlatos à reunião. **I – Abertura da 3ª Reunião Extraordinária do CGen**. A Presidência do CGen abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Posteriormente, passou ao próximo item da Pauta. **II – Instalação dos Trabalhos**. Após a instalação dos trabalhos, foi colocado em discussão o item **1. Leitura e Aprovação da Pauta da 3ª Reunião Extraordinária do CGen**: Não foram solicitadas quaisquer alterações à pauta previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Pauta para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da pauta: Rodrigo Justus de Brito (CNA); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC); Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Patrícia Siqueira de Medeiros (MD); Natália Guerra Brayner (MinC); Elisa Romano Dezolt (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Luciano Cunha de Sousa (MDIC); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e Letícia Mendes Ricardo (MS). A pauta foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis,

nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Presidência do CGen iniciou o item seguinte da pauta. **2. Aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CGen:** Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da 18ª Reunião Ordinária: Rodrigo Justus de Brito (CNA); Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC); Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Patrícia Siqueira de Medeiros (MD); Natália Guerra Brayner (MinC); Elisa Romano Dezolt (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Luciano Cunha de Sousa (MDIC); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e Letícia Mendes Ricardo (MS). A Ata da 18ª Reunião Ordinária do CGen foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **3. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CGen:** Não foram solicitadas quaisquer alterações à Ata previamente enviada aos Conselheiros; então a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária: Rodrigo Justus de Brito (CNA); Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); Fabrício Santana Santos (MAPA); Patrícia Siqueira de Medeiros (MD); Natália Guerra Brayner (MinC); Elisa Romano Dezolt (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e Letícia Mendes Ricardo (MS). Os Conselheiros Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC) e Luciano Cunha de Sousa (MDIC) abstiveram-se de votar, justificando que não haviam representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) nem do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) na reunião anterior. A Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CGen foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (duas) abstenções. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **III – Ordem do Dia. 4. Análise e deliberação sobre a competência do CGen para estabelecimento de novo prazo para os cadastros de regularização, nos casos de acesso realizado unicamente para fins de pesquisa científica sem exploração econômica; e deliberação sobre atos decorrentes:** Após os debates, e antes de iniciada a votação, o Conselheiro Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC) abriu mão da proposta inicial para apoiar a proposta formulada pela Conselheira Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC) de que "para as atividades de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, realizadas unicamente para fins de pesquisa científica, em que a regularização se dá por meio de cadastro no SisGen, a data inicial para a contagem do prazo de 1 (um) ano para o cadastro seja a data de publicação da Portaria Secex CGen nº 2, de 01 de outubro de 2018, que disponibiliza os documentos de que trata a Resolução CGen nº 9, de 20 de março de 2018. Após os debates, a Presidência encaminhou a proposta à votação. Votaram favoravelmente: Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC); Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); e Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC). Votaram contrariamente: Rosa Miriam de Vasconcelos (MAPA); Natália Guerra Brayner (MinC); Rafael de Sá Marques (MMA); Vanessa de Souza Lança (MDS); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Luciano Cunha de Sousa (MDIC); e Letícia Mendes Ricardo (MS). Os Conselheiros João Carlos de Petribu de Carli Filho (CNA) e Elisa Romano Dezolt (CNI) abstiveram-se de votar. O encaminhamento proposto pela Conselheira Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC) e apoiado pelo Conselheiro Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC) foi rejeitado com 3 (três) votos favoráveis, 8 (oito) votos contrários, e 2 (duas) abstenções. Conforme os §§ 5º e 6º do art. 14 do Regimento Interno do CGen, a Presidência encaminhou à apreciação a proposta apresentada pelos Conselheiros Maira Smith (MJ), Rosa Miriam de Vasconcelos (MAPA), Rafael de Sá Marques (MMA), com apoio do Ministério Público Federal (MPF), de "estabelecer forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica", conforme o texto proposto como uma Resolução do CGen. Após os debates, e realizadas todas as alterações propostas pelo Plenário, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação do texto final da Resolução que estabelece forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica à votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Resolução: Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); Rosa Miriam de Vasconcelos (MAPA); Natália Guerra Brayner (MinC); Elisa Romano Dezolt (CNI); Rafael de Sá Marques (MMA); Vanessa de Souza Lança (MDS); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Luciano Cunha de Sousa (MDIC); e Letícia Mendes Ricardo (MS). Os Conselheiros João Carlos de Petribu de Carli Filho; Bruno Cesar Prosdocimi Nunes (MCTIC) e Elíbio Leopoldo

Rech Filho (ABC) abstiveram-se de votar. A Resolução que estabelece forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário, e 3 (três) abstenções. Conforme disposto no § 1º do Regimento do CGen, o texto integral da Resolução aprovada consta do Anexo I desta Ata. A Presidência do CGen passou ao próximo item da pauta. **3. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CGen:** Após realizadas todas as alterações solicitadas, a Presidência do CGen encaminhou a aprovação da Ata desta 3ª Reunião Extraordinária para votação. Votaram favoravelmente à aprovação da Ata desta 3ª Reunião Extraordinária: Bruno Cesar Prosdociami Nunes (MCTIC); Mercedes Maria da Cunha Bustamante (SBPC); Rosa Miriam de Vasconcelos (MAPA); Natália Guerra Brayner (MinC); Rafael de Sá Marques (MMA); Vanessa de Souza Lança (MDS); Alberto França Dias (CNPI); Maira Smith (MJ); Luciano Cunha de Sousa (MDIC); Elíbio Leopoldo Rech Filho (ABC); e Leticia Mendes Ricardo (MS). A Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CGen foi aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Após finalizada a votação, a Presidência do CGen encaminhou as discussões para o próximo item da pauta. **IV - Informes. 6. Informe sobre a distribuição de processos de recursos de auto de infração em 3ª instância para relatoria na Reunião Ordinária do CGen agendada para 26 e 27 de março de 2019, conforme sorteio realizado em 04 de outubro de 2018:** A Presidência do CGen informou ao Plenário o resultado do sorteio, realizado no dia 04 de outubro de 2018, para distribuição dos processos de recursos de auto de infração em 3ª instância para relatoria. A lista dos processos e os respectivos relatores sorteados consta no Anexo II desta Ata. Após este informe, a Presidência passou ao próximo item da pauta. **7. Palavra Aberta aos Conselheiros:** O Conselheiro Alberto França Dias (CNPI), do povo indígena Terena, informou ao Plenário do CGen e ao Ministério Público Federal (MPF) que lideranças dos povos indígenas do Mato Grosso do Sul e em todo o Brasil estão sofrendo ameaças de morte e ataques desde o dia 28 de outubro de 2018. **8. Encerramento.** A Presidência do CGen declarou encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do CGen. O Analista Ambiental Thiago Augusto Zeidan Vilela de Araújo (DCGen/SBio/MMA) lavrou a presente Ata.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

RAFAEL DE SÁ MARQUES

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO I



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO CGEN Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica.

Art. 2º O usuário cuja regularização está prevista no art. 38, §2º, da Lei nº 13.123, de 2015, poderá se regularizar, alternativamente, por meio da assinatura do Termo de Compromisso previsto no Anexo VII da Portaria MMA nº 378, de 1º de outubro de 2018, com prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo de Compromisso pelo representante da União, para especificar em Anexos próprios as atividades a serem regularizadas, e mais 1 (um) ano para cadastrar as atividades de acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado a serem regularizadas.

Art. 3º Para fins de cumprimento do prazo para apresentação do Termo de Compromisso será considerado válido a data de postagem, conforme o art. 1.003, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE SÁ MARQUES

Presidente

Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

ANEXO II

Lista dos processos dos quais constam os CURBs (Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios) e Projetos de Repartição de Benefícios que ainda necessitam de anuência do CGen, e respectivos relatores sorteados

Número do processo administrativo	Número do Auto de Infração	Requerente	Relator sorteado
02001.007286/2010-50	AI nº 516808-D	Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	Associação Brasileira de Antropologia (ABA)
02001.007283/2010-16	AI nº 209254-D	Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
02001.007371/2010-18	AI nº 563293-D	Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
02001.007327/2010-16	AI nº 655092-D	Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
02001.007326/2010-62	AI nº 655095-D	Natura Inovação e Tecnologia de	Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

02001.007520/2010-03	AI nº 633093-D	Produtos Ltda.	Comunidades Tradicionais (CNPCT)
02001.007288/2010-49	AI nº 209251-D	Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.	Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)
02001.003917/2012-23	AI nº 642864-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC)
02001.003907/2012-98	AI nº 642860-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Justiça (MJ)
02001.004301/2012-70	AI nº 642871-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Cultura (MinC)
02001.003888/2012-08	AI nº 642867-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Associação Brasileira de Antropologia (ABA)
02001.004300/2012-25	AI nº 642868-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF)
02001.004266/2012-99	AI nº 642874-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Academia Brasileira de Ciências (ABC)
02001.004244/2012-29	AI nº 642880-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Casa Civil da Presidência da República – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Casa Civil)
02001.004243/2012-84	AI nº 642872-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
02001.003915/2012-34	AI nº 642866-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)
02001.004267/2012-33	AI nº 642873-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Saúde (MS)
02001.004246/2012-18	AI nº 642859-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
02001.003906/2012-43	AI nº 642861-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
02001.004302/2012-14	AI nº 642869-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
02001.003916/2012-89	AI nº 642865-D	Sabará Químicos e Ingredientes S.A.	Ministério da Defesa (MD)
02001.004552/2012-54	AI nº 718229-D	Mapric Produtos Cosméticos Ltda.	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
02001.004281/2012-37	AI nº 717923-D	Mapric Produtos Cosméticos Ltda.	Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
02001.003212/2012-14	AI nº 646588-D	Pentapharm do Brasil Comércio e Exportação Ltda.	Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sá Marques, Presidente**, em 01/11/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307901** e o código CRC **592A3F6A**.

Referência: Processo nº 02000.204182/2017-78

SEI nº 0307901